



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.807, DE 1 DE JANEIRO DE 2009.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Curador do Fundo de Previdência Municipal dos Funcionários Públicos de Rio Grande da Serra.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados, nos termos do artigo 11, da Lei Municipal 964, de 07 de maio de 1.997, para compor o Conselho Curador do Fundo de Previdência Municipal dos Funcionários Públicos de Rio Grande da Serra, os membros abaixo relacionados:

Hilton Fernandes Olivares - Presidente
Luiz Alberto Salgueiro - Vice-Presidente
Roberto de Oliveira Moraes - Secretário
Márcia Aparecida Albano Siqueira - Tesoureira

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 1 de janeiro de 2.009 - 44º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

